

EDITAL IFSP/SJC Nº 015 DE 15 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso Técnico em Eletrotécnica, do Câmpus São José dos Campos, regulamentado pela Resolução nº 42/2018, de 8 de maio de 2018.

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso – FCC do Técnico em Eletrotécnica, todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 (quatro) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I - Professor responsável por componente curricular do curso; e
- II - Titulação em nível de pós-graduação.

Parágrafo único. Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir da zero hora até às 23h59 do dia 16 de junho de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnicos administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação a seguir:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

Onde:

TVC – Total de Votos do Candidato

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato

NPA – Número de Servidores Aptos a Votar

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA – Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO IV DOS ELEITORES

Art. 5º São considerados eleitores aptos a votar:

- I** – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação;
- II** – todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso ou que respondam diretamente ao coordenador do curso; e
- III** – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição.

CAPÍTULO V DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º A homologação dos candidatos realizar-se-á no dia 17 de junho de 2021, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>.

DOS RECURSOS

Art. 7º A interposição de recursos, quanto à homologação dos candidatos, realizar-se-á até às 23h59 do dia 17 de junho de 2021, por meio do endereço eletrônico eleicao.eletrotecnica@ifsp.edu.br.

DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS

Art. 8º A lista definitiva dos candidatos com inscrições homologadas após o julgamento de eventuais recursos será publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/> no dia 18 de junho de 2021.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação será realizada a partir da zero hora até às 23h59 do dia 21 de junho de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do *link* <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>. Caso tenha apenas um único candidato, este será considerado eleito.

DA APURAÇÃO

Art. 10. A apuração realizar-se-á no dia 22 de junho de 2021, pelo sistema Aurora.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 11. A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 22 de junho de 2021, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>.

DOS RECURSOS

Art. 12. A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir das doze horas do dia 22 de junho de 2021 até às 23h59, do dia 23 de junho de 2021, por meio do endereço eletrônico eleicao.elerotecnica@ifsp.edu.br.

DO RESULTADO FINAL

Art. 13. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 4º deste código.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – maior tempo de atuação no curso;
- II – maior tempo de exercício no câmpus;
- III – maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – maior titulação acadêmica; e
- V – maior idade.

Art. 14. A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 24 de junho de 2021, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/portal/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Em caso de candidato único, após a homologação dos candidatos, o mesmo será considerado eleito, não havendo necessidade do processo de votação e apuração.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 081/2021, em consonância com a Direção Geral do câmpus.

Art. 17. Caso o coordenador eleito seja de outra área, após o período de coordenação, deverá retornar a sua área de origem.

São José dos Campos, 15 de junho de 2021.

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor Geral do Câmpus São José dos Campos

ANEXO I

CRONOGRAMA

Inscrições dos candidatos	16/06/2021
Homologação das inscrições	17/06/2021
Interposição de recursos	17/06/2021
Lista definitiva de candidatos	18/06/2021
Campanha	18 a 20/06/2021
Votação	21/06/2021
Apuração	22/06/2021
Resultado preliminar	22/06/2021
Interposição de recursos	22 e 23/06/2021
Resultado final	24/06/2021